



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE Nº 248 , DE 12 DE junho DE 1995.

Autoriza Funcionamento de  
Unidade Escolar.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº 277/95, aprovado em reunião Plenária realizada em 18/04/95, exarado no Processo nº 10765298/94,

R E S O L V E :

Art.1º. Autorizar o Colégio Santa Luzia, localizado à Rua Alvorada, Qd. 01 Lt. 01 a 14, em Luziânia, mantido pelo Colégio Santa Luzia Ltda, a ministrar o Curso Supletivo, na Função de Suplência I, ao nível do Ensino Fundamental de 1ª à 4ª séries; na Função de Suplência II, ao nível do Ensino Fundamental de 5ª à 8ª séries e na Função de Suplência III, ao nível do Ensino Médio Não Profissionalizante, por um período de 02 (dois) anos letivos, a partir do ano de 1995.

Art.2º. A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 12 dias do mês de junho de 1995.

*Laís Terezinha Monteiro*  
LAÍS TEREZINHA MONTEIRO

PRESIDENTE

ARÉDIO TEIXEIRA DUARTE  
BEATRIZ MARIA DE JESUS NETA  
CLÓVIS LEÃO DE ALMEIDA  
IOLANY CAROLINA NUNES  
JOEL DE SANT'ANNA BRAGA  
JOSÉ LUIZ DOMINGUES  
MARGARIDA MARIA DE JESUS MONTEIRO  
MARIA EVANGELINA PACHECO SILVA  
RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS  
VICENTE PEDATELLA NETTO  
VICENTINA MATEUS FERREIRA

HOMOLOGO

Em 04 / 07 / 1995

*[Signature]*  
Secretário de Educação